



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

EDITAL Nº 31/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

RETIFICAÇÃO Nº 01 - EM 01/09/2023

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO (IFES) – CAMPUS ITAPINA, por intermédio da Coordenadoria Geral de Assistência à Comunicade – CGAC e de seu Diretor Geral, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.987, publicada no Diário Oficial da União de 23/11/2021, torna público o presente edital de seleção de candidatas interessadas em concorrer a vagas de INSPETORA ESCOLAR do internato feminino do campus, conforme as disposições a seguir:

1 Das vagas

1.1 Para o presente edital serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para atuação como inspetora escolar junto ao internato feminino do campus, em regime de trabalho de escala 12 x 36 horas, com início da jornada às 18h00 de um dia e término às 6h00 do dia seguinte, de forma intercalada entre as inspetoras.

2 Dos pré-requisitos para solicitação de concessão da vaga

2.1 Para concorrer às vagas, a candidata deverá:

- a) Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade no ato da assinatura do termo de compromisso para a concessão da vaga;
- b) Ensino Médio completo.

3 Dos benefícios

3.1 As candidatas contempladas neste edital terão como benefícios:

- a) Bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
- b) Permissão de uso de imóvel residencial de propriedade do Ifes Campus Itapina, sendo moradia coletiva, de forma gratuita, para estadia durante as escalas de trabalho ou de forma continuada durante o período de vigência da bolsa.

4 Das obrigações

4.1. Para a manutenção da condição de bolsista de inspetoria escolar no internato feminino, as candidatas contempladas deverão:

- a) Zelar pela disciplina, segurança e bem-estar das estudantes do internato;
- b) Supervisionar e orientar as estudantes no ambiente do internato de modo a promover a interconvivência harmoniosa;
- c) Garantir o cumprimento das normas e regras estabelecidas pela instituição, principalmente quanto aos deveres estabelecidos pelo Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes e demais normativas internas do Campus Itapina;
- d) Cumprir as escalas de limpeza, participando e orientando as integrantes do internato, no que diz respeito às atividades referente a higiene e limpeza dos ambientes do internato feminino e pela conservação das instalações, equipamentos e materiais;

- e) Mediar conflitos;
- f) Comparecer às atividades de acompanhamento do regime de internato, quando solicitada;
- g) Intervir em situações de indisciplina, evitando comportamentos inadequados, brigas, bullying e outros problemas que possam prejudicar o ambiente de convivência;
- h) Apresentar por escrito e com a antecedência devida, justificativa à CGAC sobre situações que inviabilizam o cumprimento de quaisquer compromissos;
- i) Manter-se informadas quanto às orientações encaminhadas pela CGAC e pela equipe de Atendimento Multidisciplinar do campus, via Sistema Acadêmico, site ou e-mail;
- j) Encaminhar à CGAC, se necessário, relatórios de indisciplinas referentes às estudantes internas;
- k) Cumprir e orientar as alunas internas no tocante aos horários estabelecidos pela Instituição, conforme planejamento da CGAC;
- l) Colaborar com a equipe pedagógica e administrativa da escola, mantendo um bom relacionamento com os demais profissionais (servidores e colaboradores);
- m) Realizar o controle diário de chamada às 21h30 e, em caso de ausência de integrantes do internato sem a devida justificativa, informar de forma imediata à CGAC.

4.2 Em caso de desistência da inspetoria, a bolsista deverá encaminhar à Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade – CGAC a solicitação de interrupção, por escrito, com a devida justificativa.

4.3 Em caso de término ou desistência da inspetoria, a bolsista deverá desocupar o imóvel residencial no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do comunicado da Direção Geral do campus sobre a interrupção da permissão de uso do referido imóvel.

5 Da documentação necessária para a inscrição

5.1 Certificado de conclusão do Ensino Médio.

6 Da inscrição

6.1 As candidatas deverão acessar, preencher e enviar o formulário disponível no link <<https://bit.ly/editalinspetoriaescolar>>, juntamente com a documentação conforme solicitado neste Edital, no período de 24/08/2023 a 28/08/2023.

7 Do processo seletivo

7.1 As candidatas serão submetidas a entrevista de forma presencial, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório, com pontuação de 0 a 100.

7.2 No momento da entrevista a candidata deverá apresentar documento de identidade com foto.

7.3 Critérios de avaliação e classificação das candidatas na entrevista:

- a) Responsabilidade;
- b) Proatividade;
- c) Disponibilidade;
- d) Capacidade de se interrelacionar com outras pessoas.

7.3 Em caso de empate terá prioridade a candidata que tiver maior idade.

8 Do cronograma

8.1 O presente Edital terá suas etapas conforme o cronograma do quadro abaixo.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital nº 31/2023	24/08/2023	https://itapina.ifes.edu.br
Período de inscrição	24/08/2023 a 28/08/2023	https://bit.ly/editalinspetoria_escolar
Publicação das inscrições homologadas e horário das entrevistas	29/08/2023	https://itapina.ifes.edu.br
Entrevista presencial (classificatória e eliminatória)	30/08/2023	Presencial Ifes Campus Itapina
Resultado final das classificadas	01/09/2023	https://itapina.ifes.edu.br
Assinatura do termo de bolsista e início das atividades	28/09/2023	Presencial Ifes Campus Itapina
Vigência das bolsas	01/10/2023 a 31/12/2023	Internato feminino do Ifes Campus Itapina

Colatina - ES, 01 de setembro de 2023.

Ana Karina Loreley Monteiro Varnier
Coordenadora da CGAC
Port. nº 2268 – DOU de 16/09/2022

Fabio Lyrio Santos
Diretor Geral
Port. nº 1987 – DOU de 23/11/2021